

#3555

Edital para concurso internacional de recrutamento de um Investigador Doutorado (Investigador de Nível Inicial)

FCiências.ID/2021/DL57/cE3c/4

Por decisão do Conselho de Administração da FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um investigador com doutoramento, no âmbito dos projetos COVIDETECT (Ref. LISBOA-01-02B7-FEDER-048467) e SARS Control (Ref. LISBOA-01-02B7-FEDER-070076), da Unidade de I&D Centro de Ecologia, Evolução e Alterações Ambientais (cE3c), financiados por fundos FEDER através da ANI - Agência Nacional de Inovação no âmbito do programa Operacional Competitividade e Internacionalização e Programa Operacional Regional de Lisboa, com apoio do FEDER, através do Sistema de incentivos: atividades de investigação e desenvolvimento e investimento em infraestruturas de ensaio e otimização (upscaling) no contexto do COVID-19, I&D Empresas - COVID-19, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, em regime de exclusividade, nos termos do Código do Trabalho e do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

I - Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de doutor¹ em Biologia, Biotecnologia, Bioinformática, ou Ciências da Computação e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) O grau de doutor tem de ter sido obtido há pelo menos 3 anos;
- b) Experiência comprovada em genómica microbiana ou outras ómicas microbianas, metagenómica, ou metatranscriptómica;
- c) Experiência de investigação em SARS-CoV-2 e proficiência em R.

¹ Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o <u>Decreto-lei nº. 66/2018</u>, de 16 de agosto e a <u>Portaria nº. 33/2019</u>, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374.

II. Legislação aplicável

- 1. Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho (RCD);
- 2. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação actual (CT);
- 3. Decreto Regulamentar n.º 11-A /2017, de 29 de Dezembro;
- 4. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, na sua versão actual (CPA).

III. Plano de trabalhos

O programa de trabalhos tem como objetivos:

Dar suporte laboratorial e analítico aos projetos COVIDETECT e SARS Control, incluindo o desenvolvimento de atividades relacionadas com a sequenciação de genomas de SARS-CoV-2, reconstrução filogenética, e implementação de um sistema de alerta precoce (Projeto Covidetect); bem como nas atividades previstas no projeto SARS Control que incluem metagenómica, metatranscriptómica, desenvolvimento de biomarcadores, e aplicação de ferramentas computacionais avançadas para a análise de dados genómicos em grande escala. O candidato também irá colaborar nas atividades de disseminação e divulgação de ambos os projetos.



O plano de trabalho está incluído nas atividades no. 4, 5, 6 e 7 do projeto Covidetect e nas atividades no. 3, 4 e 6 do projeto SARS Control.

IV. Composição do Júri

De acordo com o artigo 13.º do RCD, o júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente Mónica V. Cunha (cE3c, FCUL);
- 1º Vogal Tiago Marques (CEAUL, FCUL);
- 2º Vogal Manuel Carmo Gomes (FCUL);
- 1º Vogal Suplente Ricardo Santos (IST);
- 2º Vogal Suplente Lélia Chambel (BioISI).

V. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pelas Unidade de Investigação cE3c — Centro de Ecologia, Evolução e Alterações Ambientais e será realizado nas suas instalações da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa Campo Grande, Lisboa, Portugal.

VI. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo incerto, tendo início previsto em junho de 2021, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em III, o qual tem a duração previsível de 5 meses, não podendo exceder os limites previstos no RCD.

VII. Valor da remuneração

A remuneração mensal a atribuir é a prevista no artigo 15.º, n.º 1, alínea a) do RCD, correspondente ao nível 44 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553- C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo DL n.º 10-B/2020, de 20 de março, que corresponde a uma remuneração mensal ilíquida de 2.702,83 €, em regime de exclusividade, a que acrescem subsídios de férias e de natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

VIII. Avaliação das candidaturas

- A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
- 2. Nos termos do artigo 5.º do RCD, a seleção dos candidatos aprovados em mérito absoluto realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos, sendo objeto de avaliação a relevância, qualidade e atualidade da produção científica e actividade profissional considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), para o desenvolvimento dos dois projetos.
- 3. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
- 4. São critérios de avaliação em mérito relativo:
 - a) Participação em projetos científicos relevantes nas áreas científicas dos dois projetos - 40%;
 - b) Publicações científicas nas áreas científicas dos dois projetos 40%;



- c) Comunicações orais e em painel nas áreas científicas dos dois projetos 10%;
- d) Atividades pedagógicas, de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção das práticas científicas, organização de cursos, seminários e conferências de promoção e divulgação da área - 10%;
- e) Entrevista, se considerada necessária pelo júri 10%.
- 5. O júri poderá realizar uma entrevista aos 3 primeiros classificados no total dos critérios a) a d) do nº 4, destinada a obter esclarecimentos e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados e informações adicionais. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a d) corresponderá a 90% da classificação final e a entrevista a 10%
- 6. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
- 7. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
- 8. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
- 9. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID a quem compete decidir da contratação.
- 10. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio internet da FCiências.ID (separador "Concursos"), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em "Dados Pessoais" da documentação submetida.
- 11. Com a notificação que se refere o nº 10, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
- 12. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri para o endereço concursos@fciencias-id.pt o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
- 13. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
- 14. As comunicações entre a FCiências.ID (concursos@fciencias-id.pt) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
 - a) No momento da submissão electrónica de qualquer documento designadamente no caso do nº 11 os candidatos deverão gerar prova de "mensagem enviada".
 - b) A FCiências.ID acusará a recepção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
 - c) No caso de ausência da confirmação de recepção pela FCiências.ID indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCiências.ID os candidatos devem entrar em contacto com a FCiências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa recepção dos documentos em causa.

IX. Satisfação de Políticas Públicas

1. A FCiências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a),



prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

X. Submissão de Candidaturas

- 1. O concurso decorrerá de 4 de maio de 2021 a 17 de maio de 2021.
- 2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português ou em inglês.
- 3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCiências.ID acessível a partir de http://concursos.fciencias-id.pt.
- 4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
 - i. Curriculum vitae detalhado obrigatório;
 - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - obrigatório;
 - iii. Até cinco publicações relevantes relativas ao objeto e requisitos do concurso obrigatório;
 - iv. Cópias digitais de documentos comprovativos de doutoramento e/ou de outras habilitações científicas e profissionais - deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - obrigatório;
 - v. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção IX-2 deste Edital opcional.
- 5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 3 de maio de 2021.